

Código de ética e conduta



SUMÁRIO

Mensagem da Direção.....	04
Missão, Visão e Valores.....	05
Para que serve e a quem se aplica esse código de ética.....	06
Conflito de Interesses.....	07
Relação com clientes e fornecedores.....	11
Relação com concorrentes.....	16
Relações no ambiente de trabalho.....	18
Assédio moral.....	23
Assédio sexual.....	27
Uso de recursos.....	29
Trabalho forçado ou compulsório.....	31
Valorização das diferenças.....	33
Fraudes.....	35
Combate a corrupção.....	37
Responsabilidade Social Empresarial.....	40
Reputação da marca Mecalor.....	43
Meio ambiente.....	48
Direitos a terra, floresta, água e despejo compulsório.....	50
Cidadania e voluntariado.....	51
Saúde e segurança do trabalho.....	54
Direito da criança.....	58
Direito da Mulher.....	61
Combate ao Tráfico Humano.....	62
Relações Trabalhistas.....	65
Correta remuneração e salário.....	67
Liberdade de associação.....	68
Saúde ocupacional e segurança do trabalho.....	70
Evicção e tomada de terras.....	71
Sustentabilidade.....	72
Gestão da ética na Mecalor.....	73
Canal de denúncia.....	75
Termo de adesão.....	76

INTRODUÇÃO

A ética pessoal e a ética empresarial são inseparáveis. A adoção de princípios e condutas éticas, incluindo o combate a toda e qualquer forma de preconceito, fraude e corrupção, faz parte da cultura da Mecalor e reflete sua identidade organizacional.

A adoção dos princípios e condutas éticas deste código é fundamental para garantir que a empresa, acionistas, dirigentes, empregados, parceiros de negócios, amigos, entre outros, atuem de forma integrada e coerente na condução de suas relações e negócios.

A ética é inegociável!



MENSAGEM DA DIREÇÃO

A paixão por superar limites é nossa força motriz. Estamos determinados a oferecer produtos e serviços com a melhor tecnologia disponível e com padrão de qualidade de primeiro mundo. Para tornar este sonho uma realidade contamos com o comprometimento de uma equipe excepcional composta por profissionais com dezenas de anos de experiência na empresa, orientando jovens com muita energia e vontade de aprender.

Nossa atuação está baseada em nossa Política da Qualidade e na Declaração de Valores e Princípios elaborada democraticamente, priorizando reforçar os pilares de competência da Mecalor. Clientes exigentes que nos prestigiam com suas críticas e sugestões ajudam a sintonizar nossos esforços com as necessidades do mercado.

Não podemos esquecer também dos fornecedores que têm contribuído decisivamente para atingir nossas desafiantes metas de qualidade. A decorrência natural do nosso estilo de gestão são os resultados satisfatórios - mesmo em tempos de crise - que são necessários para dar continuidade aos nossos investimentos.

Janeiro/2024



MISSÃO

- Só sossegar quando chegar à melhor solução.



VISÃO

- Ser a primeira escolha para clientes que buscam soluções em engenharia térmica;
- Ser reconhecida como empresa de tecnologia, referência em inovação e pioneirismo;
- Proporcionar um ambiente onde as pessoas têm orgulho e prazer em trabalhar.



VALORES

- Agir com determinação para contribuir com o sucesso dos clientes;
- Crescer de forma sustentável, sobre bases sólidas, priorizando o aumento de produtividade;
- Conquistar e manter a liderança nos mercados de atuação;
- Diversificar com soluções inovadoras e foco em globalização;
- Reforçar a marca e preservar a reputação de que “na Mecacor se pode confiar”;
- Rentabilidade para dar sustentação à visão, remunerar os acionistas e distribuir resultados.



PARA QUE SERVE E QUEM SE APLICA?

A Mecalor quer ser reconhecida como uma empresa sólida, confiável e transparente, preocupada com sua responsabilidade social e empresarial, que persegue resultados de forma honesta, justa e dentro da legalidade.

Para seguir dessa forma, definiu e segue os princípios registrados nesse documento e transmite à sua cadeia de relacionamento, criando assim uma teia de empresas e pessoas comprometidas com esse código.

O presente código se aplica aos funcionários, acionistas, parceiros, fornecedores, prestadores de serviço, empresas públicas e privadas, nacionais e internacionais, bem como a toda e qualquer pessoa, física ou jurídica, que se relacione conosco ou venha a nos representar.



CONFLITOS DE INTERESSE

É preciso buscar a excelência no seu trabalho e tomar decisões baseadas na melhor opção para a Mecalor e nunca sobrepor seus interesses pessoais aos da empresa.

Nenhum interesse pessoal deve ser privilegiado, nem mesmo dos acionistas, não importando se o privilégio for em dinheiro, em vantagem situacional ou vaidade pessoal.



CONFLITOS DE INTERESSE

O QUE PODE?

- ✓ Você pode desempenhar atividades pessoais, sociais ou empresariais, externas à Mecalor, desde que não use recursos da empresa, não prejudique seu trabalho e não use nosso nome para obter vantagens para seu interesse ou negócio.
- ✓ É permitido relacionamento amoroso, desde que não haja relação hierárquica, não atrapalhe a função na empresa e informação confidencial da sua área não seja transmita ao parceiro. Conflitos do casal, não devem atrapalhar o exercício da função.
- ✓ Você pode indicar amigos e familiares para se tornar funcionário, parceiro ou fornecedor da Mecalor, desde que comunique esse vínculo com antecedência. Você não deve influenciar o decisor na contratação e nem transmitir informações privilegiadas ao indicado de modo que ele leve vantagem sobre os outros candidatos.
- ✓ Brindes podem ser ofertados e aceitos, desde que não seja condição para fechamento do negócio e não tenham valor significativo a ponto de constranger a outra parte.

CONFLITOS DE INTERESSE

O QUE NÃO PODE?

-  Omitir grau de parentesco ou vínculo de amizade.
-  Desempenhar qualquer atividade ou se tornar sócio de empresas que tenham algum tipo de relacionamento com a Mecalor, enquanto empregado da companhia.
-  Decidir ou participar de processo de decisão na contratação de indicado seu.
-  Usar sua posição na Mecalor para induzir subordinados, parceiros ou fornecedores a contratar pessoas de seu relacionamento pessoal.
-  Vender produtos ou serviços dentro das instalações da Mecalor ou durante o horário de trabalho, tanto para colegas de trabalho ou para parceiros, fornecedores ou qualquer parte que tenha relacionamento com a Mecalor.
-  Usar favores, de qualquer natureza, na condução dos negócios ou nas atividades do dia a dia. Algumas atitudes de parceria são saudáveis, mas as partes precisam estar confortáveis com isso. Não pode haver conotação de ameaça em troca de favores.

“Não pode haver senão vantagem
num acordo e prejuízo num conflito”
André Gide

RELAÇÃO COM CLIENTES E FORNECEDORES

Relações comerciais são necessárias para o equilíbrio e longevidade da Mecalor, por isso os funcionários devem buscar justiça e equilíbrio dos interesses, oferecer informações claras e precisas e jamais colocar interesses pessoais em primeiro lugar. Respeito, confiança e transparência devem sempre estar presentes. Devem ser mantidos registros rastreáveis das negociações.

Para uma compra responsável de matéria prima, deve ser assegurado pelos fornecedores, uma cadeia de fornecimento segura e responsável, em conformidade com o Código de Conduta da Mecalor



RELAÇÃO COM CLIENTES E FORNECEDORES

O QUE PODE?

- ✓ Demonstrar e argumentar honestamente as vantagens de negociar com a Mecalor.
- ✓ Buscar informações, de forma honesta e transparente, que nos coloque em boa posição para negociar.
- ✓ Oferecer benefícios adicionais, inerentes ao produto ofertado, que torne a negociação mais atraente para ambas as partes.
- ✓ Mesmo que você não esteja ligado à nenhuma atividade comercial, pode indicar clientes ou fornecedores para negociar com a Mecalor, desde que não tenha interesse no negócio.
- ✓ Indicar parentes para negociar com a Mecalor, desde que você não tenha interesse e nem participação na contratação. O escolhido também não poderá responder ou depender de quem o indicou.

RELAÇÃO COM CLIENTES E FORNECEDORES

O QUE PODE?

- ✓ Brindes podem ser ofertados e aceitos, desde que não seja condição para fechamento do negócio e não tenham valor significativo a ponto de constranger a outra parte. Sempre que possível os brindes devem ser compartilhados com a equipe.
- ✓ Oferecer viagem de negócio quando a estratégia da negociação permita. A parte beneficiada deve, obrigatoriamente, estar representando a empresa para qual trabalha.

RELAÇÃO COM CLIENTES E FORNECEDORES

O QUE NÃO PODE?

-  Oferecer ou pedir vantagem pessoal para fechamento do negócio.
-  Fornecer informações falsas ou duvidosas para obter vantagem.
-  Falar mal de concorrentes e parceiros, mesmo que a informação seja verdadeira.
-  Fazer elogios desonestos para ganhar a simpatia da ordem parte.
-  Contratar ou participar na contratação de empresas das quais seja sócio ou que possa obter alguma vantagem para si ou parentes.
-  Usar qualquer forma de discriminação na negociação, privilegiando empresas por seu porte, condição econômica, entre outros.

Ver item Canal de denúncia, página 65

RELAÇÃO COM CLIENTES E FORNECEDORES

O QUE NÃO PODE?



Aproveitar-se de erros da outra parte. Quando um erro for identificado, deve-se imediatamente reportá-lo ao cliente ou fornecedor. Se envolver valores, eles devem ser devolvidos com a maior brevidade possível.



Brindes não podem ser ofertados e aceitos com frequência, mesmo que sejam de quantia insignificante.



Ofertar ou aceitar viagem de lazer, ou de negócio, mesmo que não tenha relação direta com a negociação em questão.

Ver item Canal de denúncia, página 65

RELAÇÃO COM CONCORRENTES

No trato com os concorrentes, a relação deve ser amistosa. A relação de concorrência deve ser pautada, na verdade dos fatos e, mesmo assim, não se deve divulgar nenhuma informação que possa afetar a imagem do concorrente. É proibido fornecer qualquer informação da Mecalor para os concorrentes ou facilitar o acesso de pessoas estranhas a estas informações, mesmo após seu desligamento da empresa.



RELAÇÃO COM CONCORRENTES

O QUE PODE?



Participar de reuniões de classe, conversar com os concorrentes sobre generalidades do setor, sem nunca fornecer informações confidenciais da Mecalor.

O QUE NÃO PODE?



Fazer acordos visando favorecimento próprio, prejudicando os negócios da Mecalor.



Transmitir informações falsas, visando prejudicar o concorrente.



Compartilhar informações confidenciais da Mecalor.



Usar tom agressivo no trato com os concorrentes.

RELAÇÕES NO AMBIENTE DE TRABALHO

No **ambiente de trabalho** deve-se preservar um clima de respeito e cortesia.

É preciso haver colaboração, lealdade, confiança e busca honesta por resultados. Condutas desrespeitosas não são aceitas e devem ser denunciadas e combatidas.

O relacionamento com subordinados deve ser justo.

Relacionamento pessoal não pode afetar a carreira dos funcionários, que devem ser reconhecidos por seus méritos e resultados.



RELAÇÕES NO AMBIENTE DE TRABALHO

A política salarial deve ser justa e os chefes devem garantir que haja oportunidades iguais para todos.

Pedir favores pessoais a qualquer membro da equipe não é aceitável.

Nenhuma forma de trabalho escravo ou forçado será tolerada.

Fazer com que as pessoas tenham prazer e orgulho em trabalhar na Mecalor, será sempre o foco da Mecalor.



RELAÇÕES NO AMBIENTE DE TRABALHO

O QUE PODE?

- ✓ Interagir com colegas de qualquer nível hierárquico, com conversas amistosas e respeitosas.
- ✓ Socializar com os amigos durante os intervalos do trabalho.
- ✓ Trazer material acadêmico para discutir com os colegas, desde que não atrapalhe o andamento dos trabalhos.

O QUE NÃO PODE?

- ✗ Divulgar informações que possam difamar, incomodar ou prejudicar os outros, mesmo que seja verdade.
- ✗ Usar tom ríspido e desrespeitoso.
- ✗ Colocar o relacionamento pessoal acima dos interesses dos colegas e da empresa.

O QUE NÃO PODE?

-  Pedir favores pessoais aos colegas.
-  Praticar jogos de azar e fazer uso de álcool ou drogas nas dependências da empresa, ou até mesmo fora do local de trabalho, mas que possam ferir o bom andamento dos trabalhos e a imagem da Mecacor.
-  Criar qualquer tipo de desconforto no ambiente de trabalho.
-  Praticar qualquer forma de discriminação ou preconceito.
-  Criar "rodinha_s" de amigos, excluindo os demais colegas.
-  Aproveitar-se da função de alguém para se auto promover.
-  Portar qualquer tipo de arma ou objeto que possa ferir alguém, sem que seja necessário ao seu desempenho da sua função e, mesmo assim, esse objeto não pode sair do local de trabalho e não deve ser usado para finalidades distintas.

"A nossa felicidade será naturalmente
proporcional em relação à felicidade que
fizemos para os outros"

Allan Kardec

ASSÉDIO MORAL

O Assédio moral é caracterizado quando ocorre de forma intencional e frequente, humilhando e denegrindo a imagem do outro, seja por palavras, gestos, fotos, etc.

É uma atitude desumana e pode ocasionar desordens emocionais, atingir a dignidade e a identidade da pessoa, alterar valores, causar danos psíquicos, interferindo negativamente na saúde e na qualidade de vida da vítima.

Não é necessário ter uma relação de hierarquia entre as partes para que se configure o assédio moral.

Por isso, devemos denunciar e combater qualquer indício desse tipo de prática, não só no local de trabalho, mas em qualquer outro lugar.



ASSÉDIO MORAL

O QUE PODE?

- ✓ Conversar amistosamente, discutir os resultados, sem colocar o outro numa posição vexatória.
- ✓ Dar e receber feedbacks de forma educada, relatando fatos pontuais e nunca generalizando as situações.

O QUE NÃO PODE?

- ✗ Usar palavras, expressões faciais e gestos ofensivos aos outros, mesmo que em situações informais.
- ✗ Ignorar, de forma intencional, a presença do colega. Ignorar os comentários dos outros, com o objetivo de ridicularizá-lo perante à equipe.
- ✗ Retirar instrumentos e ferramentas de trabalho do colega ou subordinado, de forma injustificada.

ASSÉDIO MORAL

O QUE NÃO PODE?

-  Agir de forma dissimulada, sem dar atenção ao outro.
-  Criar “rodinhas” de amigos, excluindo outro colega.
-  Ter comportamento que desagrade o outro, mesmo que não seja sua intenção.

“Enfrente seus obstáculos e faça alguma coisa em relação a eles. Você descobrirá que eles não têm metade da força que você pensava que eles tinham”

Norman Vincent Peale

ASSÉDIO SEXUAL

Não toleramos práticas de assédio sexual.

Qualquer postura, gesto ou palavra que incomode o outro deve ser evitada.

Não é necessário diferença de nível hierárquico ou sexo para se caracterizar o assédio sexual.

Qualquer toque não consentido, deve ser obrigatoriamente contido.
Assédio sexual é crime, conforme CP, art. 216-A, caput e deve ser denunciado.



ASSÉDIO SEXUAL

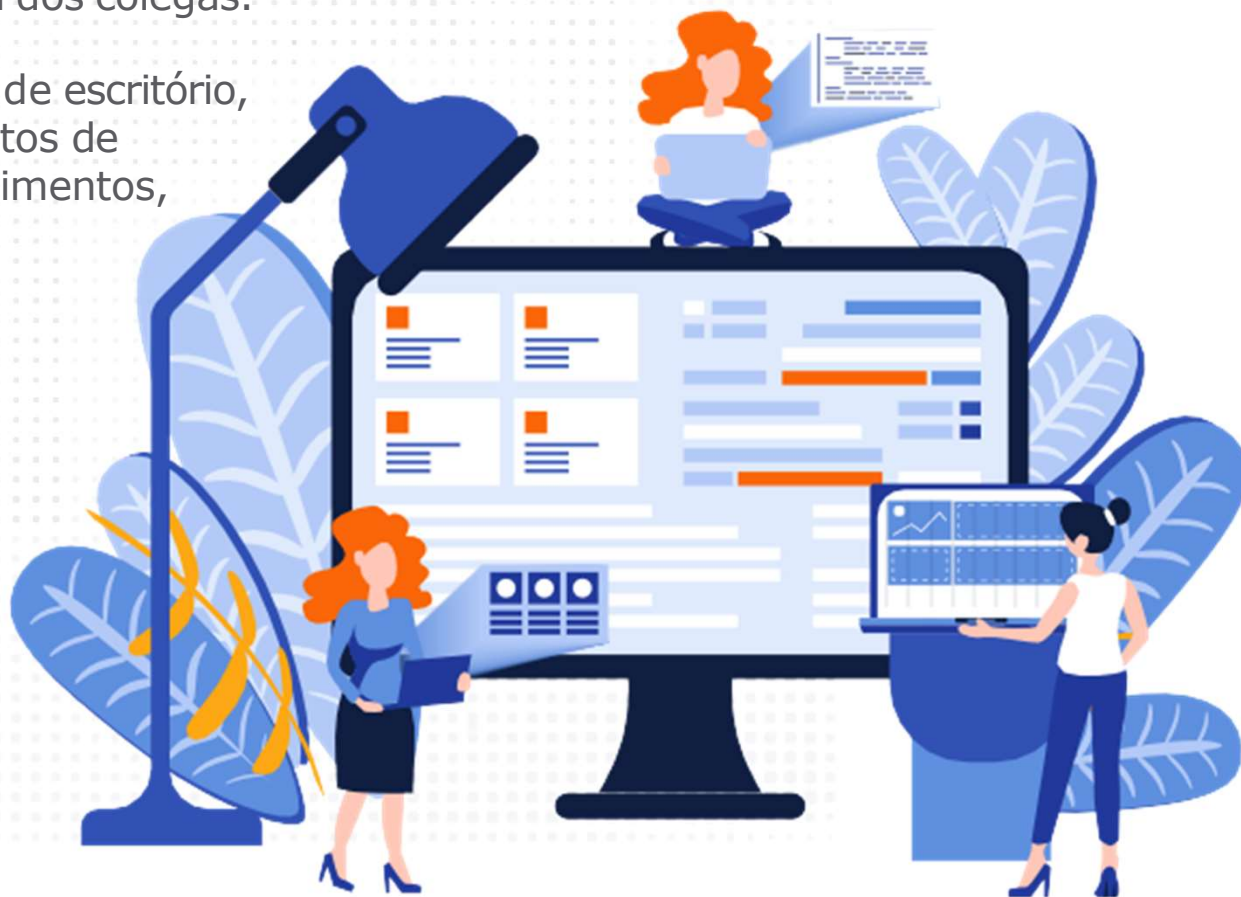
O QUE NÃO PODE?

-  Pressionar, chantagear ou ameaçar o outro para obter vantagens sexuais.
-  Hostilizar alguém que tenha negado um flerte.
-  Constranger ou ameaçar o outro para obter vantagem sexual.
-  Adotar comportamento verbal ou físico, de cunho sexual, que incomode o outro.
-  Forçar contato físico, mesmo que inocente, mas que incomode o outro.
-  Fazer piadas inadequadas, de cunho sexual, para alguém ou para o coletivo.

USO DE RECURSOS

Cuidar das instalações, ferramentas, mobiliário, veículos e qualquer outro bem da Mecalor é dever de todos. É inaceitável tomar para si ou usar, sem consentimento, bens da empresa ou dos colegas.

Recursos são ferramentas, materiais de escritório, materiais de manutenção, suprimentos de informática, aparelhos eletrônicos, alimentos, materiais de limpeza, veículos, etc.



USO DE RECURSOS

O QUE PODE?

- ✓ Compartilhar bens de outros, desde que tenha sido consentido.
- ✓ Preservar os bens da companhia e dos outros, usando de forma adequada e retornando ao seu lugar, após o uso.
- ✓ Oferecer e aceitar bens de outro, desde que tudo seja feito as claras e de boa vontade de ambas as partes.

O QUE NÃO PODE?

- ✗ Tomar para si ou usar, sem consentimento, bens da empresa ou dos colegas.
- ✗ Desperdiçar os recursos da Mecalor, mesmo que durante a execução dos trabalhos. Os recursos devem ser usados de maneira correta e na quantidade necessária.
- ✗ Usar os recursos da Mecalor para benefício próprio, ou de outro, sem consentimento.

TRABALHO FORÇADO OU COMPULSORIO

Na Wikipédia achamos a seguinte descrição para trabalho forçado:

"Em 2005, a OIT estimava que, em todo mundo, existissem, no mínimo 12,3 milhões de pessoas submetidas a trabalho forçado ilícito (nos termos das Convenções 29 e 105). Em termos globais, as empresas privadas auferiram lucros de, pelo menos, 44,3 bilhões de dólares estadunidenses ao ano, graças à exportação do trabalho forçado. Os maiores lucros advindos do trabalho forçado e do tráfico de trabalhadores são registrados nos países industrializados. No entanto, a OIR reconhece que essas cifras podem ser, na realidade muito maiores. Os lucros do tráfico de trabalho forçado estão estimados em mais de 32 bilhões de dólares em estadunidenses."

A Mecalor repugna essa prática e defende uma política justa de salários. Não aceitará de seus parceiros, fornecedores e clientes tal conduta.

Caso seja observada essa prática deverá ser denunciada no Sindicato dos Trabalhadores ou Ministério do Trabalho. Existem canais anônimo de denúncia.



TRABALHO FORÇADO OU COMPULSÓRIO

O QUE NÃO PODE?

-  Deixar de remunerar pelo trabalho executado.
-  Deixar de denunciar caso seja observada tal prática.
-  Deixar de remunerar eventuais horas extraordinárias realizadas.

VALORIZAÇÃO DAS DIFERENÇAS

Temos o dever de respeitar cada um dos seres humanos.

A Mecalor acredita que são as diferenças que nos fortalecem. Além disso, respeita e valoriza qualquer diferença de classes, gênero, etnia, orientação sexual, política, capacidades físicas e intelectuais, etc.

Repetimos as diferentes causas e acreditamos que a melhor delas é defender que todos são iguais, apesar das suas diferenças. As contratações da Mecalor valorizam todas as condições e preferências do ser humano.

Qualquer prática desrespeitosa ou intolerante deve ser coibida e denunciada.



VALORIZAÇÃO DAS DIFERENÇAS

O QUE PODE?



Conversar de maneira respeitosa e pacata sobre diferenças, desde que não incomode o outro. Jamais discutir.

O QUE NÃO PODE?



Desrespeitar o outro por conta das suas diferenças.



Fazer piadas, isolar o outro, deixar de convidar para eventos coletivos ou não dar condições para que participem.

FRAUDES

Fraude é qualquer ato ardiloso, enganoso, de má-fé, com o intuito de lesar ou ludibriar outrem, ou de não cumprir determinado dever. Normalmente a fraude visa a obtenção de vantagem financeira.

A Mecalor não aceita que seus acionistas, funcionários, parceiros ou amigos usem de fraude para obter vantagens pessoais para si ou para a Mecalor.



FRAUDES

O QUE PODE?



Usar dados fictícios para facilitar apresentação ou entendimento de algo, desde que, fique muito claro que se trata de simulação.

O QUE NÃO PODE?



Mentir, alterar ou falsificar documentos sob qualquer pretexto.



Alterar dados e resultados, para indicar falso cumprimento da obrigação acordada.



Destruir documentos, tentando evitar consequências sobre atos ilícitos.



Se apropriar de senhas, chaves e outros para se passar por outra pessoa.

COMBATE A CORRUPÇÃO

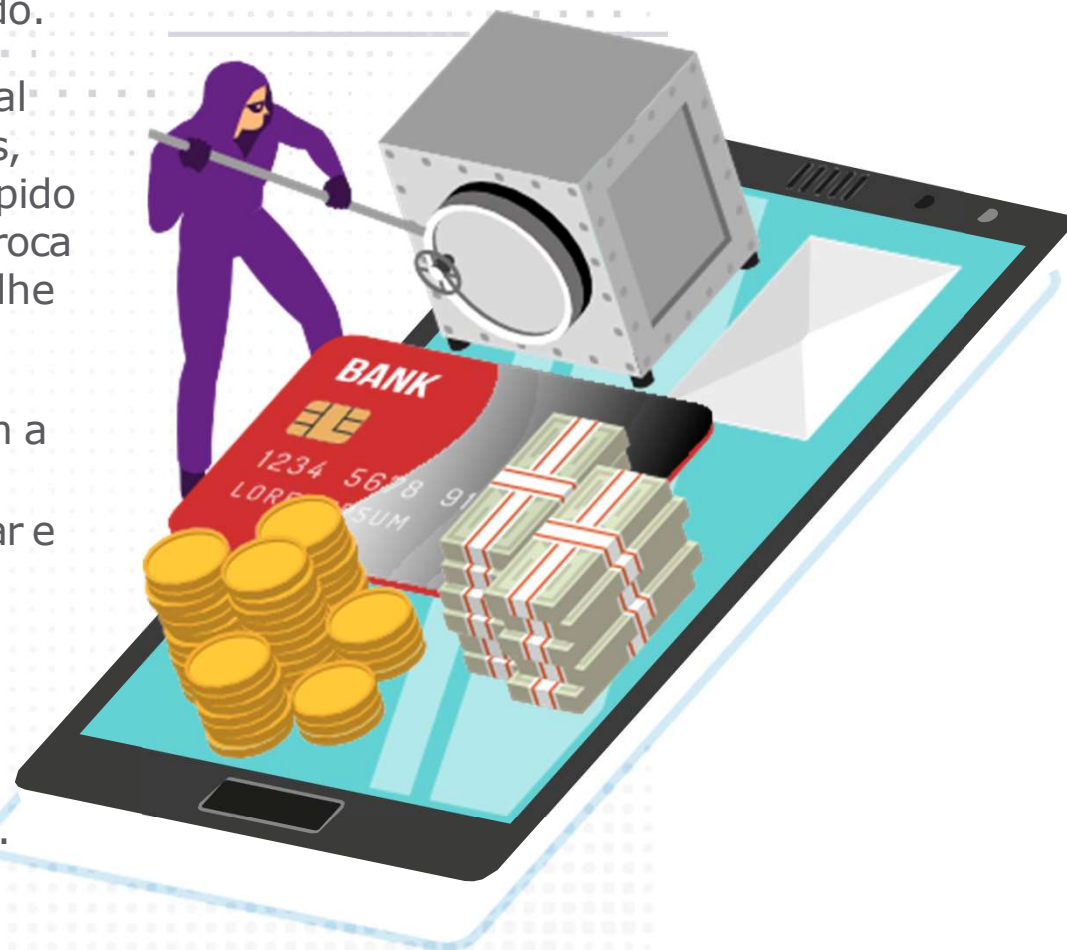
Para que se configure a corrupção, devemos ter, no mínimo, dois atores: o corruptor e o corrompido.

Corruptor é aquele que propõe uma ação ilegal para benefício próprio, de amigos ou familiares, sabendo que está infringindo a lei e o corrompido é quem aceita a execução da ação ilegal em troca de dinheiro, presentes ou outros serviços que lhe beneficiem.

Pode existir ainda aquele que é conivente com a corrupção, que sabe dos atos ilícitos, não se beneficia deles, porém não faz nada para evitar e não denuncia.

A Mecalor condena qualquer prática de corrupção, seja em seu negócio ou fora dele.

Não admite, ainda, que pessoas de seu relacionamento, pratiquem atos de corrupção.



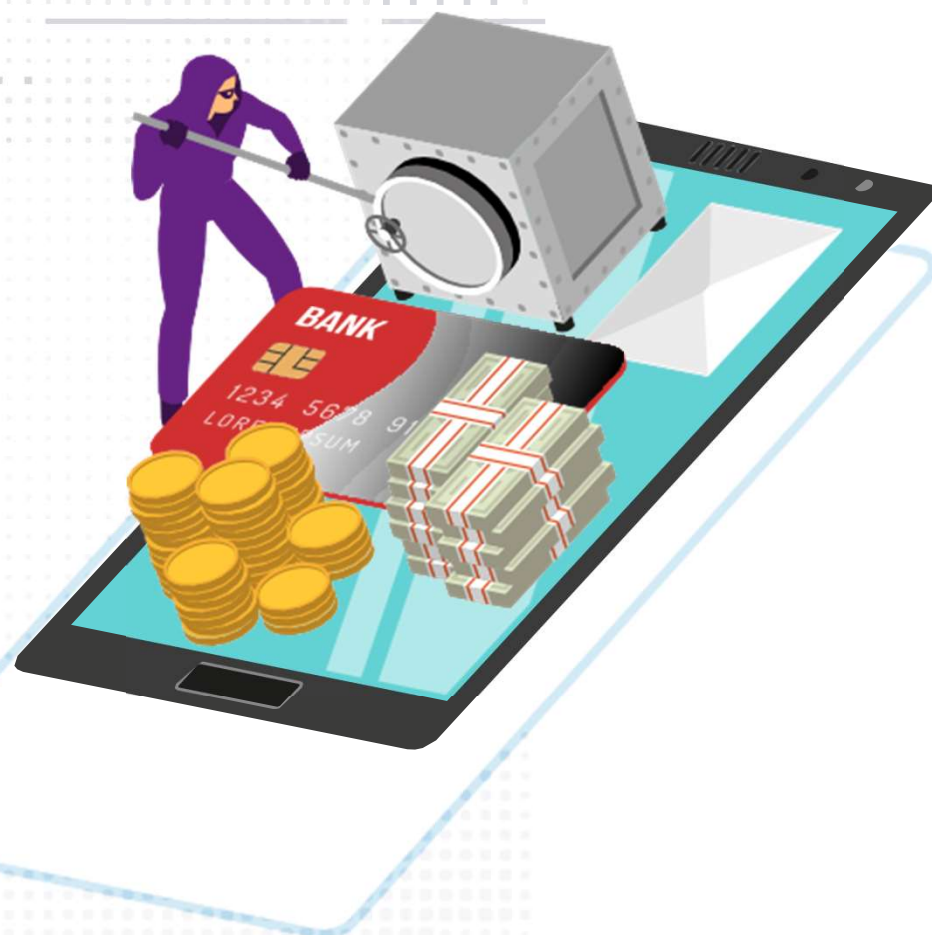
COMBATE A CORRUPÇÃO

Os funcionários da Mecacor jamais podem oferecer ou aceitar propina, seja em dinheiro ou vantagens ilícitas. Caso receba propostas nesse sentido, deve imediatamente interromper o interlocutor e lembrá-lo que o ato é criminoso. Ao menor sinal de insistência, o fato deve ser reportado ao superior do interlocutor ou denunciado em canais de compliance.

Essa postura deve ser firme com qualquer empresa que a Mecacor tenha contato, seja empresa privada ou pública.

Presentes superiores a US\$100,00 (cem dólares) não podem ser aceitos e nem ofertados. Caso seja entregue via portador, deve ser devolvido. Na impossibilidade de devolução, deve ser encaminhado ao RH que dará destinação adequada.

Corrupção é crime e está previsto no Código Penal Brasileiro nos artigos: 218, 271, 272, 273, 317, 333 e 337-B.



O QUE PODE?



Participar de negociações, discussões, eventos, etc. com agentes públicos, clientes, fornecedores, entidades de classe, sindicatos, entre outros, desde que não se trate de favorecimento de nenhuma espécie para ambas as partes.



Participar de licitações públicas, desde que dentro da legalidade, cumprindo as exigências solicitadas e nunca buscando favorecimento.

O QUE NÃO PODE?



Dar ou prometer qualquer vantagem a agentes públicos ou privados, em nome da Mecalor ou em nome próprio.



Contratar parceiros adeptos a práticas de corrupção em qualquer situação.



Fazer alianças com empresas que praticam atos de corrupção.



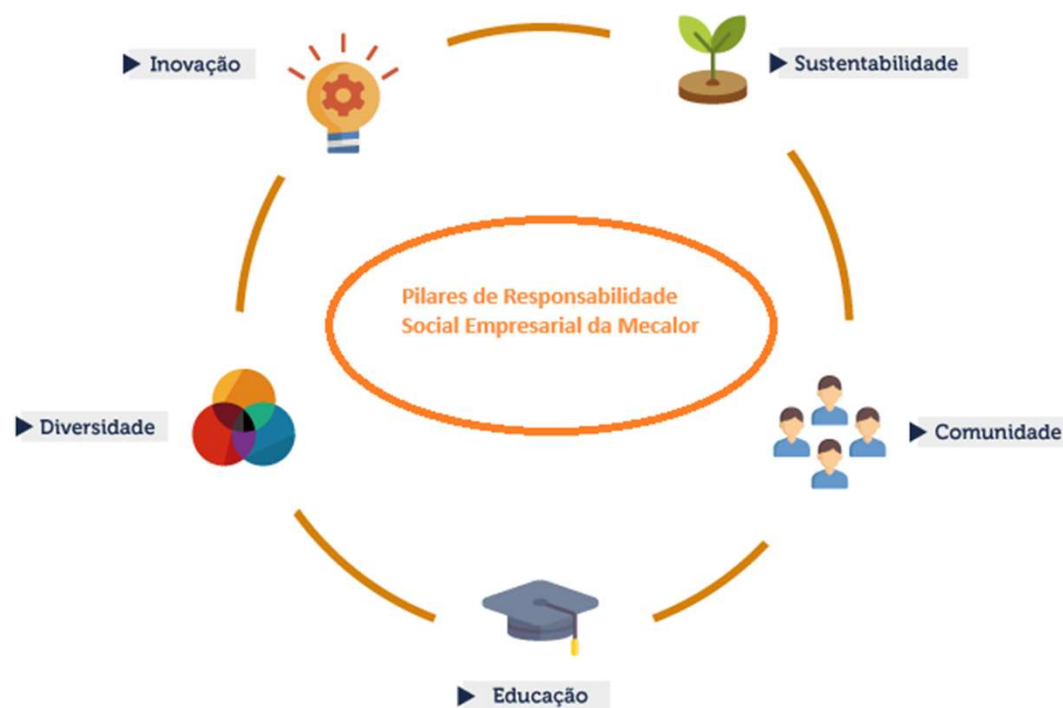
Vender, comprar ou se associar a empresas que, sabidamente, praticam atos de corrupção.



Subornar ou aceitar suborno de qualquer espécie e sob qualquer pretexto.

RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL

Na Mecalor todos terão uma parcela de responsabilidade na implantação das ações que vão evitar os transtornos decorrentes da exaustão dos recursos naturais e das mudanças climáticas. Devemos contribuir apoiando a promoção de uma mudança cultural que valorize o consumo consciente e o desenvolvimento sustentável. Firmamos nosso compromisso de responsabilidade social empresarial com o objetivo de alterar processos produtivos e adotar inovações tecnológicas para criar produtos de menor impacto ambiental utilizando menos recursos naturais (ecoeficiência). Também nos comprometemos com a Inovação, Sustentabilidade, Comunidade, Educação e Diversidade.



O QUE PODE?

- ✓ Participar de discussões e iniciativas visando melhorar os cinco pilares da Responsabilidade Social Empresarial que são: inovação, sustentabilidade, diversidade, comunidade e inovação.
- ✓ Investigar e avisar qualquer conduta dentro ou fora da Mecalor que forem contrárias as práticas corretas de RSE.

O QUE NÃO PODE?

- ✗ Fazer mal uso ou deixar que outros façam, dos recursos naturais do planeta.
- ✗ Desperdiçar recursos naturais nas atividades, tais como água e energia elétrica, entre outros.
- ✗ Deixar de promover a diversidade em todos os níveis da organização ou preconizar ações de exclusão de qualquer tipo.
- ✗ Privar funcionários e parceiros de adquirir conhecimentos e/ou experiência.

"A ausência da ética deixa um vácuo onde se propaga a onda da corrupção"

Antônio Gomes Lacerda

REPUTAÇÃO DA MARCA MECALOR

A Mecalor é reconhecida como uma empresa sólida, confiável e transparente, preocupada com sua responsabilidade social e empresarial, que persegue resultados de forma honesta, justa e dentro da legalidade.

É essencial que funcionários, parceiros comerciais, consultores, acionistas e outras pessoas de seu relacionamento, partilhem desses mesmos princípios e preservem nossa reputação.

As atitudes nos negócios ou em qualquer forma de nos representar, devem refletir os princípios éticos e morais que a Mecalor prega.



REPUTAÇÃO DA MARCA MECALOR

O QUE PODE?

- ✓ Relacionar-se com a imprensa de maneira clara e honesta, transmitindo informações reais e fidedignas, desde que não sejam confidenciais.
- ✓ Representar a empresa, portando-se de forma educada e elegante.
- ✓ Usar o nome da Mecalor, sempre lhe for solicitado ou autorizado, sempre usando linguagem coloquial e respeitosa.
- ✓ Compartilhar notícias e publicações oficiais da Mecalor, desde que não as modifique.

REPUTAÇÃO DA MARCA MECALOR

O QUE NÃO PODE?

-  Usar canais inadequados e sem autorização para falar da Mecalor, seus parceiros ou funcionários.
-  Fornecer dados ou informações confidenciais, falsas ou imprecisas da Mecalor, parceiros, clientes, fornecedores ou funcionários.
-  Falar mal da empresa, acionistas, parceiros comerciais, funcionários de qualquer nível hierárquico e fornecer informações dessas pessoas, sem autorização.
-  Usar redes sociais para falar em nome da empresa, sem autorização, ou colocar sua opinião nos assuntos da empresa.
-  Usar a marca Mecalor em comunicados e apresentações não oficiais.
-  Fornecer logo e material tipográfico da Mecalor a estranhos.

REPUTAÇÃO DA MARCA MECALOR

O QUE NÃO PODE?

-  Usar o nome Mecalor em manifestações sociais, políticas ou religiosas.
-  Modificar, alterar, completar, mudar foto ou reescrever publicações da Mecalor.
-  Usar imagem da Mecalor, clientes, colegas ou parceiros, sem autorização.
-  Fazer negócio com empresas ou pessoas de má índole.

"A maneira de se conseguir boa reputação
reside no esforço em se ser aquilo que se
deseja parecer"

Sócrates

MEIO AMBIENTE

O meio ambiente merece respeito.
Economizar recursos naturais no trabalho e
em casa é dever de todos.

Qualquer substância ou atividade que
contamine o meio ambiente deve ser
eliminada.

Reciclar e reaproveitar os recursos deve ter
nossa atenção especial.



MEIO AMBIENTE

O QUE PODE?

- ✓ Praticar reciclagem do lixo, respeitando o descarte correto, conforme indicações nos locais de trabalho.
- ✓ Trazer novas ideias de práticas sustentáveis para nossa empresa.
- ✓ Identificar e tratar práticas inadequadas e não-conformidades.
- ✓ Promover reaproveitamento adequado de materiais na Mecacor ou em qualquer outro lugar.

O QUE NÃO PODE?

- ✗ Poluir e desrespeitar o meio ambiente, usando inadequadamente os recursos naturais ou qualquer outra forma de vida.
- ✗ Desperdiçar água e energia elétrica ou qualquer outro recurso natural.
- ✗ Desmatar o local de trabalho ou qualquer outra região, sem propósito.

Direitos à terra, floresta, água e despejo compulsório

Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.”



CIDADANIA E VOLUNTARIADO

A "cidadania" designa, de modo geral, tudo aquilo que tange a posse de direitos e deveres de um povo num território.

A Mecalor quer contribuir com ações de cidadania e voluntariado, exercendo um papel maior do que ser apenas uma empresa com fins lucrativos.

Há muito a fazer para os cidadãos e nossa proposta é levar nossa contribuição.



O QUE PODE?

- ✓ Participar de ações sociais voluntárias, dentro ou fora da Mecalor, desde que se verifique a idoneidade da instituição para a qual está contribuindo.
- ✓ Criar grupos de pessoas para colaborar com alguma causa social, sempre verificando a idoneidade da instituição.
- ✓ Dividir conhecimentos para contribuir com as pessoas à sua volta.
- ✓ Fazer doações para ações da Mecalor ou fora dela, lembrando sempre de não comprometer seu sustento e nem de sua família.

O QUE NÃO PODE?

- ✗ Aproveitar-se de alguma ação social para se autopromover.
- ✗ Usar o nome da Mecalor, indevidamente e sem autorização, para alguma ação social que estiver participando.
- ✗ Zombar ou se aproveitar de pessoas menos favorecidas, seja no ambiente de trabalho ou fora dele.

“Não existe sucesso ou felicidade
sem o exercício pleno da
cidadania e da ética global”

Carlos Roberto Sabbi

SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

Criar um ambiente seguro e saudável é nossa obrigação. Devemos cumprir as regulamentações de segurança e proporcionar que visem o bem-estar físico de nossos funcionários.

Tudo que coloque em risco a integridade física, deve ser eliminado e ações devem ser tomadas para se prevenir acidentes e riscos não previstos.



SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

O QUE PODE?

- ✓ Suspender atividades não seguras, tanto sua, quanto dos outros.
- ✓ Relatar aos superiores qualquer condição insegura ou risco identificado por você, ou por outro.
- ✓ Participar das atividades de saúde e segurança do trabalho.
- ✓ Preparar com calma o ambiente de trabalho para proporcionar segurança a atividade que será executada.

SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

O QUE NÃO PODE?

-  Executar qualquer atividade insegura ou sem os devidos equipamentos de proteção individual e coletiva, quando aplicável.
-  Deixar de avisar os superiores caso identifique algum risco ou condição insegura.
-  Usar ferramentas inadequadas para execução do trabalho que coloque em risco sua integridade física ou dos outros.
-  Desrespeitar avisos, instruções, manuais ou qualquer outra determinação relativa a práticas seguras.
-  Deixar o ambiente de trabalho suscetível a riscos operacionais.

"Trabalhar com segurança é acreditar que
você é a ferramenta
mais importante para a empresa"

Tiago Quixaberia

DIREITO DA CRIANÇA

Os direitos das crianças são protegidos por lei. No entanto, isso não basta para milhares de crianças que vivem expostas as mais diversas formas de violência e privações. É preciso que os cidadãos adultos respeitem as crianças e suas fragilidades, dando-lhes segurança, bem-estar, conhecimento e carinho.

A Mecalor respeita todas as crianças, de qualquer classe social ou raça e não admite nenhum ato de violação dos direitos infantis. Não usará produtos e não efetuará nenhum negócio com empresas ou pessoas que infrinjam esses direitos e denunciará qualquer prática inadequada.

Para remediar situação de trabalho infantil, esse crime será denunciado. Caso, seja identificado crianças em situação de risco ou em trabalho infantil, o Conselho Tutelar da Cidade deve ser chamado imediatamente e a criança deve ser impedida de trabalhar.

A pessoa também pode ligar no **disque 100**. É um canal de denúncia gratuito e anônimo. No site do Ministério Público do Trabalho existe também um canal para denúncia on-line.



DIREITO DA CRIANÇA

O QUE PODE?

- ✓ Denunciar qualquer prática abusiva com crianças.
- ✓ Impedir qualquer ato de violência e maus tratos contra crianças que, por ventura, observar em nossos parceiros comerciais.
- ✓ Solicitar apoio dos órgãos competentes para investigar conduta inadequada com crianças, se você desconfiar de algo.
- ✓ Participar e propor ações sociais que ajudem crianças em situação inadequada.

DIREITO DA CRIANÇA

O QUE NÃO PODE?

-  Fazer negócio com empresas que pratique qualquer forma de violência contra as crianças.
-  Oferecer trabalho a qualquer criança menor de 16 anos. Após 14 anos, o adolescente pode participar do programa de menor aprendiz.
-  Deixar de denunciar empresas ou pessoas que colocam crianças em situação de risco ou que firam seus direitos.
-  Privar crianças de saúde e bem-estar ou cometer atos de violência contra elas.
-  Deixar de chamar o Conselho Tutelar caso observe ou desconfie que haja crianças em trabalho infantil, mesmo que esse trabalho seja remunerado.

DIREITO DA MULHER

A ONU Mulheres elegeu 12 importantes e amplos direitos às mulheres

1. Direito à vida.
2. Direito à liberdade e à segurança pessoal.
3. Direito à igualdade e a estar livre de todas as formas de discriminação.
4. Direito à liberdade de pensamento.
5. Direito à informação e à educação.
6. Direito à privacidade.
7. Direito à saúde e à proteção desta
8. Direito a construir relacionamento conjugal e a planejar sua família.
9. Direito a decidir ter ou não ter filhos e quando tê-los.
10. Direito aos benefícios do progresso científico.
11. Direito à liberdade de reunião e participação política.
12. Direito a não ser submetida a torturas e maus-tratos.

A Mecacor entende a importância de garantir e assegurar esses Direitos, sendo incentivador do respeito à mulher.

O canal de denúncia da Mecacor garante que todas as mulheres possam denunciar práticas abusivas e em desacordo com seus Direitos,



COMBATE AO TRÁFICO HUMANO

O artigo 149-A do Código Penal Brasileiro prevê o crime de tráfico de pessoas, nos seguintes termos:

Art. 149-A. Agenciar, aliciar, recrutar, transportar, transferir, comprar, alojar ou acolher pessoa, mediante grave ameaça, violência, coação, fraude ou abuso, com a finalidade de:

- I - remover-lhe órgãos, tecidos ou partes do corpo;
- II - submetê-la a trabalho em condições análogas à de escravo;
- III - submetê-la a qualquer tipo de servidão;
- IV - adoção ilegal; ou
- V - exploração sexual.

A Mecalor repugna tal prática. Além disso, acredita e incentiva a liberdade individual como direito maior das pessoas.

Caso algum caso seja evidenciado, o crime deve ser reportado aos órgãos competentes, através do telefone Disque 100.

A denúncia pode ser feita de forma anônima.



COMBATE AO TRÁFICO HUMANO

O QUE NÃO PODE?

-  Deixar de denunciar qualquer prática relacionada ao tráfico de pessoas que seja observa interna ou externamente à Mecalor
-  Manter qualquer relacionamento com fornecedores e parceiros que comprovadamente, validem tal prática

“A época exata para se influenciar o caráter de uma criança é cem anos antes de ela ter nascido”

William Ralph Inge

RELAÇÕES TRABALHISTAS

A Mecalor cumpre a legislação dos países onde atua, assegurando rigoroso processo de defesa dos direitos humanos e trabalhistas.

Dentre as práticas estão:

Cumprimento da CLT

Cumprimento do Acordo Coletivo da Categoria

Cumprimento das normas estabelecidas nesse código de ética e conduta

Normas exigidas ou recomendadas pela cadeia de fornecimento

É garantido a todos o salário mínimo estabelecido no Acordo coletivo da Categoria, bem como jornada de trabalho.

A Mecalor pratica ainda o recrutamento ético de seus talentos, tratando cada candidato com respeito e cordialidade, mantendo diálogo franco e honesto, sem privilegiar candidatos indicados. O processo de seleção obedece critérios de classificação baseados na capacidade laborativa, sem privilegiar classes mais favorecidas.



RELAÇÕES TRABALHISTAS

A Mecalor estimula a inserção de jovens no mercado de trabalho, através da contratação de jovens aprendizes e estagiários, agindo com eles dentro dos requisitos da legislação no que tange a jornada, benefícios e remuneração.

Todo funcionário da Mecalor é livre para associar-se com sindicatos e categorias de classe, sem interferência ou represálias de nenhum tipo.

Há uma política de benefícios que está de acordo com o mercado, garantindo qualidade de vida e saúde, bem como crescimento pessoal e profissional. Citamos entre os benefícios os seguintes: Convênio médico e odontológico, seguro de vida, VA ou VR, estacionamento, bolsa de estudos, academia, massagem terapêutica, café da manhã, entre outros.



CORRETA REMUNERAÇÃO E SALÁRIO

Na Mecalor, valorizamos nossos colaboradores e acreditamos que uma remuneração justa e adequada é fundamental para o bem-estar e a motivação de todos. Comprometemo-nos a assegurar que todos os nossos funcionários recebam uma remuneração justa, de acordo com as seguintes diretrizes:

- Salário Justo: Garantimos que todos os funcionários sejam remunerados de acordo com as leis trabalhistas vigentes e as normas do mercado, assegurando que os salários sejam suficientes para cobrir as necessidades básicas e proporcionar uma vida digna.
- ⁶
⁷ - Igualdade Salarial: Promovemos a igualdade salarial, assegurando que não haja discriminação salarial baseada em gênero, raça, etnia, religião, orientação sexual, idade, deficiência ou qualquer outra característica pessoal.
- Benefícios Adicionais: Oferecemos benefícios adicionais que contribuem para a qualidade de vida de nossos colaboradores, tais como planos de saúde, seguro de vida, auxílio alimentação e programas de bem-estar.
- Transparência: Mantemos uma política de transparência em relação às estruturas salariais e processos de revisão salarial, para que todos os colaboradores compreendam como seus salários são determinados e ajustados.
- Oportunidades de Crescimento: Proporcionamos oportunidades de desenvolvimento e crescimento profissional, permitindo que nossos colaboradores possam progredir em suas carreiras e alcançar melhorias salariais.



Nosso compromisso com a correta remuneração e salário é parte integrante de nossa missão de criar um ambiente de trabalho justo, respeitoso e motivador para todos os nossos colaboradores.

LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO

Na Mecalor, respeitamos e apoiamos o direito fundamental de todos os nossos colaboradores à liberdade de associação. Entendemos que a capacidade de se unir e formar organizações é essencial para a proteção dos direitos dos trabalhadores e para a promoção de um ambiente de trabalho justo e equitativo.

Comprometemo-nos a:

- Respeitar o Direito de Associação: os funcionários tem direito de se associar livremente a sindicatos ou outras organizações representativas, sem interferência ou retaliação.
- Apoiar Negociação Coletiva: É direito dos trabalhadores de negociarem coletivamente através de representantes escolhidos, e nos comprometemos a engajar-se de boa fé.
- Proteger contra Discriminação: Asseguramos que nenhum colaborador seja discriminado ou retaliado por exercer seu direito de associação ou por participar de atividades sindicais.
- Promover o Diálogo Aberto: Mantemos um canal de comunicação aberto e transparente, incentivando o diálogo e a cooperação mútua.
- Cumprir com as Leis e Normas: Observamos todas as leis e normas aplicáveis, respeitando os direitos dos trabalhadores conforme estabelecido por legislações.

Nosso compromisso com a liberdade de associação é parte de nossa dedicação a um ambiente de trabalho onde todos os colaboradores se sintam valorizados, respeitados e capacitados para defender seus direitos.



MEIO AMBIENTE

A MECALOR tem um compromisso com a proteção ambiental, assegurando que todas as operações sejam realizadas de forma a minimizar impactos negativos no meio ambiente e cumprir com as normas legais vigentes.

- Descarte e Correto Manuseio de Resíduos: Compromisso em adotar práticas seguras e ambientalmente responsáveis para o descarte de resíduos sólidos, líquidos e químicos. Promover a separação adequada dos resíduos e o uso de métodos de reciclagem quando possível.
- Gestão de Estoque: Implementação de procedimentos eficazes para o gerenciamento de estoque, visando reduzir desperdícios e minimizar o impacto ambiental. Isso pode incluir práticas como controle rigoroso de inventário e uso eficiente de materiais.
- Produção e Uso de Poluentes: Comprometimento em monitorar e reduzir a produção de poluentes durante os processos produtivos. Adoção de tecnologias limpas e práticas de produção sustentáveis para minimizar emissões atmosféricas e descargas de efluentes.
- Contaminação do Solo, Água e Ar: Prevenção da contaminação do solo, água e ar através da implementação de medidas de controle ambiental adequadas. Isso pode incluir o uso de barreiras de contenção, tratamento de efluentes antes do descarte e monitoramento regular da qualidade do ar e da água.
- Conformidade Legal e Normativa: Cumprimento estrito de todas as leis ambientais e regulamentos aplicáveis relacionados ao descarte de resíduos, controle de poluentes e prevenção da contaminação ambiental.
- Educação e Conscientização: Promover a conscientização ambiental entre os colaboradores através de programas de educação e treinamento. Incentivar a participação ativa dos funcionários na preservação ambiental e na adoção de práticas sustentáveis.



SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA NO TRABALHO

Criar um ambiente seguro e saudável é nossa obrigação. Devemos cumprir as regulamentações de segurança e proporcionar que visem o bem-estar físico de nossos funcionários.

- Segurança Prioritária: Compromisso com um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos.
- Conformidade Legal: Cumprimento rigoroso das normas de segurança ocupacional vigentes.
- Prevenção de Acidentes: Implementação de medidas preventivas para reduzir riscos.
- Capacitação Contínua: Treinamentos regulares em segurança para todos os colaboradores.
- Participação Ativa: Incentivo à participação dos colaboradores na segurança no trabalho.
- Investigação e Melhoria: Investigação detalhada de incidentes para melhorias contínuas.
- Responsabilidade Social e Ambiental: Consideração dos impactos sociais e ambientais das operações.
- Comunicação Transparente: Comunicação aberta sobre questões de saúde e segurança.

Esses pontos destacam o compromisso da MECALOR em manter um ambiente de trabalho seguro, cumprir normas, prevenir acidentes, capacitar colaboradores, incentivar participação ativa, investigar incidentes, considerar impactos sociais e ambientais, e promover comunicação transparente.



EVICÇÃO E TOMADA DE TERRAS

Na Mecalor, respeitamos o direito à propriedade e condenamos todas as formas de evicção e tomada de terras injustas. Reconhecemos que a terra é um recurso vital e essencial para a subsistência, a cultura e o bem-estar das comunidades.

Não toleramos qualquer prática que envolva a desapropriação forçada ou ilegal de terras, seja diretamente ou por meio de nossos parceiros comerciais. Defendemos o direito das comunidades de manterem suas terras e propriedades de forma justa e legal.

Nos comprometemos a:

- Respeitar o Direito à Propriedade: Asseguramos que todas as nossas operações e parcerias respeitem os direitos de propriedade das comunidades locais.
- Evitar a Tomada de Terras Injusta: Não nos envolvemos em práticas que resultem na evicção ou desapropriação forçada de terras.
- Denunciar Práticas Abusivas: Monitoramos e denunciaremos qualquer prática abusiva de tomada de terras realizada por nossos parceiros ou terceiros.
- Promover a Justiça e a Transparência: Garantimos que todos os processos de aquisição de terras sejam conduzidos de maneira justa, transparente e em conformidade com a lei.

Nosso compromisso com esses princípios é inabalável e reflete nossos valores fundamentais de respeito, justiça e responsabilidade social.



SUSTENTABILIDADE

A sustentabilidade está presente em vários aspectos da nossa vida. A Mecalor se compromete, entre outras coisas, a:

- Não adquirir peças falsificadas, verificando se há rebarbas ou outras imperfeições no acabamento, falhas de impressão e marcas de adulteração das peças
- Respeitar as leis de direitos autorais, inclusive para imagens
- Criar ações de descarbonização para controlar as emissões de GEE
- Procurar fontes de energia renovável
- Obter meios de melhorar a qualidade do ar
- Praticar uma gestão química responsável
- Manter seu compromisso com reutilização e reciclagem
- Respeitar o bem-estar animal
- Manter as melhores práticas de biodiversidade, uso da terra e desmatamento



GESTÃO DA ÉTICA NA MECALOR

O corpo Diretivo da Mecalor está disposto a disponibilizar todos os recursos para que esse Código de Ética esteja devidamente implementado e seja base para as decisões na condução dos negócios.

A pergunta: **Eu diria para meus filhos agirem assim?**, deve sempre ter resposta positiva.

Em caso de dúvida de alguma conduta, um comitê será convocado para que a questão seja esclarecida.



GESTÃO DA ÉTICA NA MECALOR

O presente código poderá sempre ser revisto para trazer novas situações, esclarecer pontos duvidosos ou adequar-se à modernidade.

Caso se comprove desvio de conduta, o Comitê de Ética, em conjunto com RH e chefia do infrator, será convocado imediatamente para se decidir a penalidade que será imposta.

Alguns exemplos de penalidades: advertência, suspensão, demissão/interrupção dos negócios ou denúncia às autoridades competentes, entre outras.



CANAL DE DENÚNCIA

Denuncie qualquer conduta inadequada que você observar. Sua identidade será mantida em sigilo e jamais será revelada, caso você não queira. Você pode conversar com o chefe imediato, gerência, diretoria ou com o RH. Se ainda assim não se sentir confortável, ligue ou envie um e-mail anonimamente que sua denúncia será investigada.

Se você é fornecedor, cliente ou parceiro, também pode usar os contatos indicados para fazer denúncias.

Seja bastante claro em seu relato e coloque o maior número possível de informações. Isso facilitará a investigação de sua denúncia.

Sua denúncia chegará diretamente para a Diretoria que se reunirá com um comitê para verificar e/ou reunir as provas necessárias. Um relato será redigido e encaminhado ao setor jurídico que poderá sugerir sanções em diferentes graus ou sugerir o arquivamento. O denunciante poderá saber o andamento de sua denúncia diretamente no site, sem necessidade de se identificar.

 **0800-591-6059**  **canalmecalor@helloethics.com**

Garantimos Total Sigilo

Seja ético com você, com os outros e com o mundo

TERMO DE ADESÃO

Nome: _____

Data: _____

Declaro que tomei conhecimento do código de ética da Mecalor e, comprometo-me a seguir e divulgar as determinações nesse contidas.

Reconheço, ainda, a importância da ética na relação com a empresa e com a sociedade. Assumo o compromisso de denunciar condutas inadequadas que, por ventura, observar.

Assinatura



Mecalor

www.mecalor.com